

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

05
MENSAGEM Nº 003

- DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

FL. Nº	02
PROC. Nº	115

Senhor Presidente:

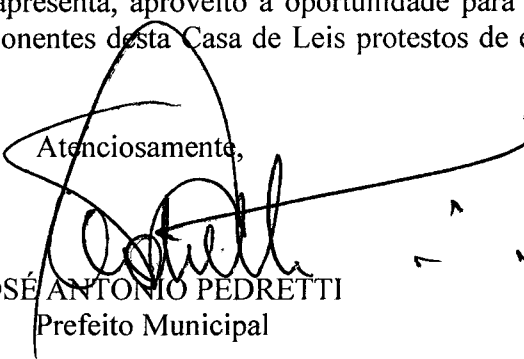
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

Referida abertura de crédito será destinada a manutenção de creches, Gestão do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e do CREAS – Centro de Referência Espec. da Assistência Social.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº

PROC. Nº

PROJETO DE LEI Nº 003

- DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, destinado a abertura de créditos orçamentários, não contemplados na elaboração da LOA, financiadas com recursos transferidos pelo governo federal, destinado a manutenção de creches, Gestão do CRAS e do CREAS, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

02 12 02.08 244 0012 2.131 – Gestão do CRAS

Repasse Federal – IGD SUAS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$- 10.000,00

CREAS – Centro de Referência Espec. da Assistência Social

02 12 03.08 244 0012 2.132 – Gestão do CREAS

Repasse Federal – IGD SUAS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$- 10.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Infantil

02 13 02.12 365 0013 2.137 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Recurso Federal – Apoio Financeiro a Creches

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$- 100.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$- 11.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 80.000,00

Subtotal..... R\$- 211.000,00

Total..... R\$- 231.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

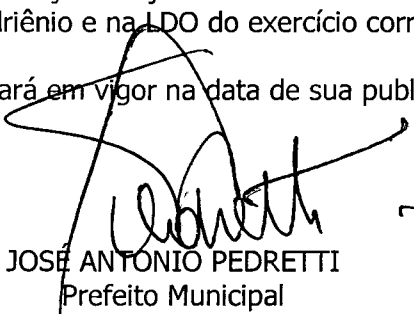
FL. Nº	04
PROC. Nº	11 05

PROJETO DE LEI Nº 003 - DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Fls.02

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal